



ASTORGA
PREFEITURA MUNICIPAL



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 029/2023, processo administrativo nº 179/2023, e homologo-a para fins de Contratação da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 33.793.026/0001-93, especializada para realizar capacitação de Conselheiros Tutelares, Suplentes e demais profissionais da rede de proteção: CRAS, SCFV, CREAS, Casa Lar, Equipe de Revelação Espontânea e Escuta Especializada, sendo um total de 50 (cinquenta) pessoas a serem capacitadas, nos dias 18, 19 e 20 de Dezembro de 2023, com uma carga horária de 10h.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.005.14.243.0013.6001.3.3.90.39.00.00. red – 1129

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 06 de Dezembro de 2023.

Suzie Aparecida Pucillo Zanatta

Prefeita Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO
Oficial do Município
EDIÇÃO 2916 PÁG. 27
DATA 11/12/2023
CATA: 007000736/000700736/000000000

08.003.00.000.0000.0.000 – Execução de Projetos de Agric, e Meio Ambiente
 08.003.18.541.0051.1.224 – Gestão de Resíduos Sólidos
371 – 4.4.90.52.00.00 – 1964 – Equipamentos e Materiais Permanente....R\$ 525.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 2.320.000,000

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64..

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de novembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E29AA0E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 337 /2023 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA
 IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 2.320.000,00 (DOIS MILHÕES,
 TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)**

DECRETO Nº 337 /2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 76/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações discriminadas no valor de até R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais)

Suplementação
 05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
 05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont. exerc. de obras
503- 4.4.90.51.00.00 – 1964 – Obras e instalações.....R\$ 1.795.000,00

08.003.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 08.003.00.000.0000.0.000 – Execução de Projetos de Agric, e Meio Ambiente
 08.003.18.541.0051.1.224 – Gestão de Resíduos Sólidos
371 – 4.4.90.52.00.00 – 1964 – Equipamentos e Materiais Permanente....R\$ 525.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 2.320.000,000

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64..

Art. 3º- Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Dezembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:018D4961

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
 ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nº029/2023**



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 029/2023, processo administrativo nº 179/2023, e homologo-a para fins de Contratação da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 33.793.026/0001-93, especializada para realizar capacitação de Conselheiros Tutelares, Suplentes e demais profissionais da rede de proteção: CRAS, SCFV, CREAS, Casa Lar, Equipe de Revelação Espontânea e Escuta Especializada, sendo um total de 50 (cinquenta) pessoas a serem capacitadas, nos dias 18, 19 e 20 de Dezembro de 2023, com uma carga horária de 10h.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.005.14.243.0013.6001.3.3.90.39.00.00. red – 1129

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 06 de Dezembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:390C1E4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº. 983/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **KÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-03, **Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, por 02 (dois) anos, com início em 05 de Dezembro de 2023 e término em 05 de Dezembro de 2025**, com base nos artigos 104 e 108, da Lei Municipal nº 1.232/94-E – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-5355/2023, de 04/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FÁBIO PELOSI
 Secretário de Administração e Finanças